



PODER EXECUTIVO

LEI

EDIÇÃO Nº
1088



LEI Nº 1.705, DE 30 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre reajuste das remunerações do quadro efetivo de servidores públicos da **Rede Pública de Ensino do Município de São Miguel dos Campos/AL**, nos termos do art. 61 da Lei Municipal nº 1.332/2011 e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS**, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica estabelecido o índice de 7% (sete por cento) a título de reajuste das remunerações do quadro efetivo de servidores públicos da Rede Pública de Ensino do Município, nos termos do art. 61 da Lei Municipal nº 1.332/2011.

§1º. A alteração da remuneração de que trata o *caput* deste artigo será implementada a partir do mês de maio de 2025, conforme estabelecido pelo art. 61 da Lei Municipal nº 1.332/2011.

§2º. O percentual de que trata o *caput* deste artigo será aplicado sobre a remuneração básica dos referidos servidores públicos.

Art. 3º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias já existentes e consignadas no orçamento municipal.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições por esta disciplinadas ou em contrário.

São Miguel dos Campos, 30 de Maio de 2025.

GEORGE CLEMENTE VIEIRA
PREFEITO

Esta Lei foi publicada no Mural de Publicações e Registrada na Secretaria Municipal de Administração bem como através do Diário Oficial do Município, no dia trinta de maio do ano de dois mil e vinte e cinco (2025).


Janisleide Vieira Barros

Secretária Municipal de Administração e
finanças

Av. Diney Torres, S/N, Bairro Geraldo Sampaio
São Miguel dos Campos, Alagoas, 57240-300
CNPJ 12.264.222/0001-09

www.saomigueldoscampos.al.gov.br

GESTOR: GEORGE CLEMENTE VIEIRA
EDITOR: JANISLEIDE VIEIRA BARROS

Diário Oficial do Município
ACESSE
<http://saomigueldoscampos.al.gov.br>